

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202308250002

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202308250002, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI E A EMPRESA I V MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS.

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.367.528/0001-13, situado na , neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSÉ RICARDO DOS SANTOS BARBOSA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 01077116306, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa I V MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS, com sede na R PARALELA NORTE, 172, BELA VISTA, Canindé / CE - CEP: 62.700-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 27.761.715/0001-13, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ISAAC VIANA MAGALHÃES, portador(a) do CPF/MF Nº 073.487.753-65, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 10080001-2023, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202308250002, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202308250002, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 . .

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

**PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

**Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa nº 1408.02-2023-DE**

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202308250002 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Pacoti/CE, 28 de junho de 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI**  
**CNPJ/MF: 63.367.528/0001-13**  
**CONTRATANTE**

**I V MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS**  
**CNPJ/MF Nº 27.761.715/0001-13**  
**CONTRATADO(A)**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_